



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA

LEI NO. 43 de 17 de Outubro de 1.968

Abre crédito especial, na quantia de Rer\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros novos), para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORORÓCA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Fica aberto a Prefeitura Municipal de Itapororóca, o crédito especial na quantia de Rer\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado a construção de uma (1) Caixa d'água, nesta cidade.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA, em 17 de Outubro de 1968.

Jose Felix de Brito
JOSE FELIX DE BRITO-PREFEITO

Câmara Municipal de Itaperoroca
Aprovado em 1ª discussão
Em 17 / 10 / 1968.
Aluizio Carneiro dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Itaperoroca
Aprovado em 2ª discussão
Em 17 / 10 / 1968.
Aluizio Carneiro dos Santos
Presidente